



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 139, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias interrompidas, a partir de 10 de Maio de 2018, ao Servidor Público Municipal Edison Domingos Giron, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Técnico, vinculado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para gozo no período de 10 a 25 de maio de 2018, conforme portaria interrompida nº 182/2017 de 09 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 10 de Maio de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo